



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Secretaria de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA - EDITAL Nº 03/2018

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRA- TAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMEN- TAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

A Prefeitura Municipal de Itapira, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.062, de 23 de janeiro de 1989, do art. 2º, inciso V, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado em CARÁTER DE URGÊNCIA, para contratação temporária de profissionais para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano prorrogável por igual período, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital; Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente; As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste Edital.

#### 2. DAS VAGAS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

Função	VG	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	01	15 horas	Curso Superior Completo com	R\$ 1.345,74
		24 horas	Licenciatura Plena	R\$ 1.967,63
		30 horas	em Educação Física.	R\$ 2.382,21

#### Benefícios:

- Auxílio refeição no valor mensal de R\$ 325,45;
- Auxílio transporte no valor que exceder a 3% da renda mensal bruta (para servidores que utilizam transporte público coletivo);

#### DAS ATRIBUIÇÕES AO CARGO

- Participar da elaboração da proposta pedagógica

da escola; II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III- Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas; V - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

#### 3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições referentes ao presente processo seletivo simplificado serão gratuitas. Estarão abertas no período de 26 de fevereiro a 09 de março de 2018, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Pessoal, sito à Rua João de Moraes, 490, Centro, mediante preenchimento de ficha de inscrição própria.

#### 3.2. São condições para Inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado; Estar em dias com obrigações eleitorais; Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; Cumprir as determinações deste Edital; Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 3.2;

3.4. Documentos necessários para inscrição (cópias e originais):

- Carteira de Identidade;
- Curriculum Vitae.

3.5. Se for aprovado, o candidato será convocado para assumir a vaga de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado para atender o interesse e a necessidade da Administração, por igual período.

3.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não sendo admitida inscrição por via postal ou outro meio tecnológico.



3.7. A assinatura na ficha de inscrição implicará na declaração de que o candidato atende às exigências do presente edital e está de pleno acordo com os seus termos.

3.8. Sem prejuízo da responsabilização criminal, a falsidade das declarações do candidato ou dos documentos apresentados, implicará no cancelamento da inscrição e na declaração de nulidade dos atos dela decorrentes.

#### 4. SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas, com um total máximo de 30 pontos:

Prova Teórica Objetiva e Discursiva, composta de 10 questões específicas ao cargo com pontuação de até 20 pontos;

Curriculum (será avaliado com pontuação de até 05 pontos);

Experiência Profissional (será avaliado com pontuação de até 05 pontos);

4.2. A prova teórica será realizada no dia 18 de março de 2018 (domingo);

Início: 09:00 horas e Término: 12:00 horas

Local: Centro de Valorização do Trabalho – Rua Vitorio Copos, 122;

4.3. O processo seletivo será classificatório e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 pontos na prova teórica objetiva e discursiva, gerando assim, o direito da soma dos pontos obtidos em conformidade com o item 4.4.1.

4.4. Para efeito classificatório, as pontuações recebidas em conformidade com o quadro abaixo, serão distribuídas em:

#### **PROVA TEÓRICA**

Prova Teórica Objetiva e Discursiva Até 20 pontos

#### **CURRICULUM**

Análise Até 05 pontos

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Até 03 anos 01 ponto

Acima de 03 anos até 05 anos 03 pontos

Acima de 05 anos 05 pontos

4.4.1. As pontuações recebidas no “Curriculum” e “Experiência Profissional”, serão somadas e divididas por 2(dois).

4.4.2. Após a Prova Teórica e divulgação de seu resultado, os candidatos aprovados serão convocados para comprovação das informações contidas no Curriculum, através de cursos com certificado na área de atuação e experiência profissional comprovada em carteira.

4.4.3. Só serão computados os pontos conforme o item anterior, de modo que o resultado obtido será somado ao resultado da prova teórica.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida;

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação em Experiência Profissional;

b) Tiver maior idade.

5.3. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida e será divulgada através de edital jornal oficial do município, disponível no site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br);

5.4. Até 48 horas após a divulgação oficial, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Especial para questionamento e revisão de sua respectiva nota;

5.5. Se for observado erro na pontuação, a Comissão determinará nova classificação, sendo que a partir da nova publicação, não caberá mais recursos.

5.6. Após a convocação e caso não haja comparecimento dentro do prazo, o candidato será considerado excluído do presente certame;

5.7. As convocações serão comunicadas aos respectivos candidatos através do jornal oficial do município disponível no site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), não cabendo alegação de desconhecimento por parte dos convocados que deverão acompanhar o andamento do processo pelos meios aqui relacionados.

#### 6. CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados no processo seletivo



serão contratados de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado para atender o interesse e a necessidade da Administração por igual período. Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas, será imediata. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, que fica fixado em 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses;

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso. Compete ao Prefeito Municipal, imediatamente da publicação da classificação final, a homologação do presente certame. As irregularidades dos documentos apresentados, ainda que constatadas após a homologação, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das instruções expressas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento. Os resultados da Prova Teórica e da Avaliação Curricular terão sua divulgação no dia 06 de abril de 2018. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itapira, em 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

### Secretaria de Recursos Materiais

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

#### JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02 (HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBEJETIVANDO O ATENDIMENTO EM MUSICALIZAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL. Após aprovação pelos técnicos da Secretaria de Educação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas entidades participantes, a Comissão de Seleção decide HABILITAR ambas as entidades, e classificar pelo critério de maior pontuação: 1º classificada: BANDA LIRA ITAPIRENSE, inscrita no CNPJ: 48.829.360/0001-27, somando 12 pontos; 2º classificada: CASA DAS ARTES DE ITAPIRA, inscrita no CNPJ: 07.705.863/0001-03, somando 09 pontos. A Comissão decide julgar como VENCEDORA a entidade BANDA LIRA ITAPIRENSE, que apresentou o valor global de R\$ 548.038,00 (quinhentos e quarenta e

oito mil e trinta e oito reais), e a maior pontuação. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso e decorrido "in albis" o processo será encaminhado a autoridade competente para devida ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico WWW.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 23 DE FEVEREIRO 2018.

DAGOBERTO RUI LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

### Secretaria de Negócios Jurídicos

#### DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 23/02/2017

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0117-000.510-6	DL TABLET CNPJ: 06.940.544/0001-10	EDGAR BENEDITO GOTTI	ATENDIDA FUNDAMENTADA
0117-000.474-7	MARISOL INDUSTRIA DO VESTUÁRIO CNPJ: 02.045.487/0001-54	ANAÍARA CAMARGO MACIEL	ACORDO/ ENCERRADA
0117-000.258-0	DECOLAR COM LIDA CNPJ: 03.563.689/0002-31	SARA MONISE DE OLIVEIRA	ATENDIDA FUNDAMENTADA
0117-000.495-9	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ: 07.170.938/0001-07	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PORCINI	ATENDIDA FUNDAMENTADA

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor



#### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903  
Tel: (019) 3843-9100  
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br  
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira